

ID: 444D398A32194

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
 PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
 CEP: 64.400-000 – AMARANTE

DECRETO Nº 57, DE 31 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, III, parágrafo único da Lei nº 1218, de 24 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando limite do *caput* do artigo 11, da Lei nº 1218/2025, conforme parágrafo único.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, em 31 de julho de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Amarante
 Endereço: Praça Quincas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
 CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 57/2026, DE 31 de Julho de 2026**ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES**

06.02.12.361.0004.2028	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
541	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
541	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
TOTAL DA AÇÃO		26.000,00
06.02.12.361.0004.2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		295.000,00
06.02.12.365.0004.2030	Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
13.01.17.511.0017.2076	Manutenção de Poços, Chafarizes e Caixas d'Água	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
TOTAL DO ANEXO		421.000,00

ADRIANO DA GUIA DA SILVA

Gestor(a). CPF: 795.773.503-72

ID: A6E930A8672C4



Prefeitura Municipal de Amarante
 Endereço: Praça Quincas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
 CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 57/2026, de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

13.01.18.122.0002.2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
06.02.12.361.0004.2028	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
541	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00
541	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
TOTAL DA AÇÃO		26.000,00
06.02.12.361.0004.2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	295.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		295.000,00
06.02.12.365.0004.2029	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
TOTAL DO ANEXO		421.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
 PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
 CEP: 64.400-000 – AMARANTE

DECRETO Nº 58, DE 31 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 2.935.106,00 (dois milhões e novecentos e trinta e cinco mil e cento e seis reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, II, da Lei nº 1218 de 24 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 2.935.106,00 (dois milhões e novecentos e trinta e cinco mil e cento e seis reais), para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na seguinte Fonte de Recurso: 542 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 706 - Transferência Especial da União.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 31 de julho de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
 Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)



Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Princesa Quilina Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 58/2026, de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

06.02.12.361.0004.2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental -FUNDEB 70	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.358.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		1.358.000,00
06.02.12.365.0004.2030	Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		400.000,00
07.01.10.301.0005.2034	Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		855.000,00
07.01.10.301.0005.2036	Ações da Estratégia Saúde da Família-ESF	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		70.000,00
14.01.13.392.0010.2079	Promoção e Apoio a Eventos Culturais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
706	Transferência Especial da União	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.106,00
706	Transferência Especial da União	
TOTAL DA AÇÃO		252.106,00
TOTAL DO ANEXO		2.935.106,00

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Gestor(a), CPF:795.773.503-72

ID: 8BEA0E4340354



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64.400-000 - AMARANTE

DECRETO Nº 59, DE 31 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 145.667,56 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, I, da Lei nº 1218, de 24 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 145.667,56 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para reforço da dotação discriminada no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nas seguintes Fontes de Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 31 de julho de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Princesa Quilina Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 59/2026, de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

08.01.15.122.0002.2046	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	145.667,56
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
TOTAL DA AÇÃO		145.667,56
TOTAL DO ANEXO		145.667,56

ADRIANO DA GUIA DA SILVA

Gestor(a), CPF:795.773.503-72

ID: E4CAF66FBD444



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64.400-000 - AMARANTE

DECRETO Nº 56, DE 31 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 1.621.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, III, da Lei nº 1218, de 24 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 1.621.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e um mil reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, em 31 de julho de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)